

LEI Nº 860 DE 27 DE JUNHO DE 2018

Institui a semana municipal de prevenção ao uso de álcool no Município de São João do Polêsine – RS e dá outras providências.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º – Fica instituído, no âmbito do Município de São João do Polêsine – RS, a Semana Municipal de Prevenção ao Uso de Álcool por Crianças e Adolescentes.

Art. 2.º – Anualmente, na última semana do mês de outubro, o Poder Público Municipal promoverá campanha visando informar, esclarecer e conscientizar crianças e adolescentes sobre os maléficos efeitos do álcool no corpo humano.

Parágrafo Único - A campanha a que se refere o “*caput*” deste artigo envolverá entidades representativas da sociedade civil organizada e será desenvolvida nas escolas da rede pública de ensino no Município, e, em outros espaços públicos, mediante a realização de encontros, palestras, simpósios e distribuição de material informativo e orientativo.

Art. 3.º – O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, promoverá, no âmbito do Município, programas e atividades identificadas com as estabelecidas nesta Lei.

Art. 4.º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2018.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27-06-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração